



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222 - Cep. 86845 000 – Grandes Rios – PR

PORTARIA Nº 116/2025

SÚMULA: Cria a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Municipal 69/2017 e a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através de Organizações da Sociedade Civil (entidades sem fins lucrativos), mediante a celebração de Convênios, Termos de Colaboração ou Termos de Fomento.

Considerando a necessidade de verificação *in loco* das atividades desenvolvidas por estas entidades do terceiro setor, no âmbito do Município;

Resolve:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante convênios, termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação.

Compete à Comissão:

I - elaborar visita *in loco* nas entidades conveniadas, periodicamente, visando homologar relatório técnico de monitoramento, o qual deverá dispor de:

- a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222 - Cep. 86845 000 – Grandes Rios – PR

alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

e) análise de eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

II - cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014, no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação.

III - atender a todos os dispositivos e atribuições impostos à Comissão, nos respectivos Termos de Convênios, Termos de Fomento ou de Parcerias que o Município venha a participar.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta conforme expresso abaixo:

I - Presidente: Rodrigo Fagner Martins dos Santos

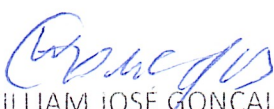
II - Secretário: Najara Aparecida de Macedo Pires

III - Membro: Rosilene de Souza Loreta

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios, 07 de fevereiro de 2025.


WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal